



Atos do Poder Executivo

fls. 163.

LEI N° 2.146, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao.

PAULO:

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar no seguinte valor:

I - R\$ 500.000,00 na ficha a ser criada

Art. 2° A autorizao referente ao crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao ter sua cobertura atravs de entrada de Receitas Federais.

Art. 3° Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 05 de dezembro de 2023.

VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico